



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco"  
Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS  
e-mails: [presidenciavcl@farrapo.com.br](mailto:presidenciavcl@farrapo.com.br) ou [presidenciavcl@hotmail.com](mailto:presidenciavcl@hotmail.com)

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede abono, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), aos Servidores da Câmara de Vereadores.

Art. 1º Fica a Câmara de Vereadores autorizada a conceder abono, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), aos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O abono concedido será de forma provisória, no mês de janeiro do corrente ano.

Art. 2º O abono criado por esta Lei não será incorporado, para nenhum efeito legal, à remuneração dos servidores, exceto para fins de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida pela rubrica:

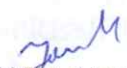
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.


3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Severino Silveira" da Presidência da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 02 de janeiro de 2020.

  
VEREADOR JONATAS ROSA DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
VEREADOR LUIS AUGUSTO BITTENCOURT  
VICE-PRESIDENTE

  
VEREADORA EVA TEIXEIRA MESA PRATES  
1º SECRETÁRIA

  
VEREADORA ROSANE COSTA  
2º SECRETÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco"  
Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS  
e-mails: [presidenciavcl@farrapo.com.br](mailto:presidenciavcl@farrapo.com.br) ou [presidenciavcl@hotmail.com](mailto:presidenciavcl@hotmail.com)

JUSTIFICATIVA

A presente proposta justifica-se pelo fato de que os salários dos Servidores desta Casa encontram-se defasados, não acompanhando o expressivo aumento do custo de vida de nossa sociedade.

Entendemos justa a concessão de tal gratificação, sendo uma opção excepcional de ganho, como forma de valorizá-los, uma vez que estes não medem esforços para o bom andamento das atividades legislativas.

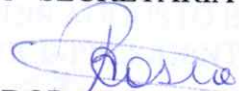
Foi verificada, junto à Técnica Contábil desta Casa, a previsão e disponibilidade Orçamentária e Financeira, conforme consta no Demonstrativo Financeiro, o que possibilita a apresentação deste Projeto de Lei à consideração dos demais Pares.

Sala "Severino Silveira", da Presidência da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 02 de janeiro de 2020.

  
VEREADOR JONATAS ROSA DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
VEREADOR LUIS AUGUSTO BITTENCOURT  
VICE-PRESIDENTE

  
VEREADORA EVA TEIXEIRA MESA PRATES  
1º SECRETÁRIA

  
VEREADORA ROSANE COSTA  
2º SECRETÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL**  
ASSESSORIA JURÍDICA  
Cx. Postal 34 – CEP 97390-000  
Tel.: 55 3282 1905  
E-mail: [aju.cmvls@outlook.com](mailto:aju.cmvls@outlook.com)

**PARECER INFORMATIVO Nº 3/2019**

**PARA: PRESIDÊNCIA**

Análise da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS e COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 1/2020 que "Concede abono no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores".

Para análise e parecer informativo desta Assessoria Jurídica o Projeto de Lei nº 1/2020, oriundo do Poder Legislativo, que tem por finalidade conceder abono aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores – justificativa firmada pela Mesa Diretora do Poder Legislativo.

É o relatório.

A iniciativa está devidamente regular, justificada na valorização de pessoal, tendo em vista que os salários dos referidos servidores encontram-se defasados, e amparada no orçamento conforme demonstrativo financeiro contábil exarado pela Senhora Contadora deste Poder Legislativo que verificou a disponibilidade orçamentária financeira para tanto.

Ademais, conforme bem mencionado na justificativa apresentada o presente projeto entende como justa a concessão de tal gratificação, como forma de valorizar os servidores do legislativo, os quais não medem esforços para bem executar as atividades legislativas.

O projeto apresenta anexo o demonstrativo financeiro firmado pela Técnica Contábil da Casa Legislativa.

Assim, o presente projeto no entendimento desta Assessora Jurídica não possui óbice legal, estando regularmente apto a emissão dos pareceres pelas Comissões pertinentes e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer informativo.

Lavras do Sul, 06 de janeiro de 2020.

**Manuela Costa Teixeira**  
Assessora Jurídica – OAB/RS 99.237



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SALA "SEVERINO SILVEIRA"

Fone/Fax(55)282 1328 ou 282 1010 –CX Postal 34 Lavras do Sul-RS  
e-mail: cvlavras@delavras.net

**Demonstrativo Financeiro**

Baseado no art.15 § 2º da Lei Municipal nº 3.583 de 07 de outubro de 2019 que trata das Diretrizes Orçamentárias para 2020, está dispensado do acompanhamento do Impacto Orçamentário e Financeiro.

Saldo Orçamentário Disponível na dotação 3.1.90.11.00.00– Vencimentos e vantagens fixas - **R\$ 670.000,00**

Valor do Abono proposto para o mês de janeiro/2020 para 11 servidores – **R\$ 11.000,00**

Saldo Orçamentário Disponível na dotação 3.1.90.13.00.00– Obrigações Patronais - **R\$ 150.000,00**

Valor do Desconto INSS referente ao Abono proposto para o mês de janeiro/2020 para 08 servidores- **R\$ 1.680,00**

Saldo Orçamentário Disponível na dotação 3.1.9.1.13.00.00– Obrigações Patronais – RPPS – **R\$ 30.000,00**

Valor do Desconto RPPS referente ao Abono proposto para o mês de janeiro/2020 para 03 servidores- **R\$ 878,40**

Lavras do Sul, 02 de janeiro de 2020.

  
Gilda Bitencourt R. Saraiva  
Téc. Contabilidade  
CRC/RS-057131/0-1

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**  
 Relação de Orçamentos (Despesas)

Exercício de 2020  
 Página: 1/1

Despesa Descrição	Depto. Funcional	Dotação	Elemento	25 %	Valor Orçado	Empenhado	Bloqueado	Disponível
0001 Aquisição de equipamento e ma	01.01	01.031.0001	1.002.4.4.90.52.00.00.00.00001	Equipamentos e Material Permanente	Não	200.000,00	0,00	200.000,00
0002 Manutenção das atividades dos	01.01	01.031.0001	2.001.3.1.90.08.00.00.00.00001	Outros Benefícios Assist do Servidor	Não	27.000,00	0,00	27.000,00
0003 Manutenção das atividades dos	01.01	01.031.0001	2.001.3.1.90.11.00.00.00.00001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pe	Não	670.000,00	0,00	670.000,00
0004 Manutenção das atividades dos	01.01	01.031.0001	2.001.3.1.90.13.00.00.00.00001	Obrigações Patronais	Não	150.000,00	0,00	150.000,00
0005 Manutenção das atividades dos	01.01	01.031.0001	2.001.3.1.90.94.00.00.00.00001	Indenizações Trabalhistas	Não	20.000,00	0,00	20.000,00
0006 Manutenção das atividades dos	01.01	01.031.0001	2.001.3.1.91.13.00.00.00.00001	Obrigações Patronais	Não	30.000,00	0,00	30.000,00
0007 Manutenção das atividades dos	01.01	01.031.0001	2.001.3.3.90.14.00.00.00.00001	Diárias - Pessoal Civil	Não	140.000,00	0,00	140.000,00
0008 Manutenção das atividades dos	01.01	01.031.0001	2.001.3.3.90.30.00.00.00.00001	Material de Consumo	Não	80.000,00	0,00	80.000,00
0009 Manutenção das atividades dos	01.01	01.031.0001	2.001.3.3.90.33.00.00.00.00001	Passagens e Despesas com Locomo	Não	25.000,00	0,00	25.000,00
0010 Manutenção das atividades dos	01.01	01.031.0001	2.001.3.3.90.36.00.00.00.00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	Não	30.000,00	0,00	30.000,00
0011 Manutenção das atividades dos	01.01	01.031.0001	2.001.3.3.90.39.00.00.00.00001	Outros Serviços de Terceiros - Pess	Não	323.700,00	0,00	323.700,00
0012 Manutenção das atividades dos	01.01	01.031.0001	2.001.3.3.90.40.00.00.00.00001	Serviços de Tecn. da Informação e C	Não	95.000,00	0,00	95.000,00
0013 Manutenção das atividades dos	01.01	01.031.0001	2.001.3.3.90.46.00.00.00.00001	Auxílio Alimentação	Não	135.000,00	0,00	135.000,00
0014 Manutenção das atividades dos	01.01	01.031.0001	2.001.3.3.90.47.00.00.00.00001	Obrigações Tributárias e Contributiv	Não	10.000,00	0,00	10.000,00
0015 Manutenção das atividades dos	01.01	01.031.0001	2.001.4.4.90.30.00.00.00.00001	Material de Consumo	Não	15.000,00	0,00	15.000,00
0016 Manutenção das atividades dos	01.01	01.031.0001	2.001.4.4.90.36.00.00.00.00001	Outros Serviços de Terceiros Pesso	Não	15.000,00	0,00	15.000,00
0017 Manutenção das atividades dos	01.01	01.031.0001	2.001.4.4.90.39.00.00.00.00001	Outros Serviços de Terceiros Pesso	Não	15.000,00	0,00	15.000,00
0018 Manutenção de conservação do	01.01	01.031.0001	2.002.3.3.90.30.00.00.00.00001	Material de Consumo	Não	25.000,00	0,00	25.000,00
0019 Manutenção de conservação do	01.01	01.031.0001	2.002.3.3.90.36.00.00.00.00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	Não	10.000,00	0,00	10.000,00
0020 Manutenção de conservação do	01.01	01.031.0001	2.002.3.3.90.39.00.00.00.00001	Outros Serviços de Terceiros - Pess	Não	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais								
					2.030.700,00	0,00	0,00	2.030.700,00